



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

CEP 39.740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.882, DE 06 DE AGOSTO DE 1.999.

- DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANHÃES

Faço saber que a Câmara Municipal de Guanhanes, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada ***TRAVESSA JOSÉ MARIA MARTINS***, a atual via pública situada e localizada nesta cidade de Guanhanes, à qual inicia na Rua Pio Ferreira entre as residências de número 333/370.

Parágrafo Único - Fica fazendo parte integrante desta lei, a certidão de Óbito, para comprovação da exigência contida na Lei orgânica Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhanes, de 06 de agosto 1.999.

Antônio Carlos Morais Miranda
Prefeito Municipal

Alberto Santos de Araújo Conceição
Secretário Municipal de Governo